



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
CNPJ/MF. Nº 01.612.534/0001 - 31

Endereço: Rua Benjamin Constant, s/nº - Centro - Tel/Fax: 9834011065 - CEP: 65.233-000

**LEI Nº 026/2005 DE 22 DE MARÇO DE 2005.**

QUE INSTITUI E REGULAMENTA A  
CONCESSÃO DE DIÁRIA DE  
DESLOCAMENTO DE AGENTES  
POLÍTICOS E SERVIDORES  
PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Poder Executivo a "Diária de Deslocamento", que terá caráter indenizatório e será concedida, quando necessário, ao Prefeito, Secretários e aos detentores de cargos de provimento em comissão e ao provimento efetivo na forma seguinte:

Nº	CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
01	Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 300,00
02	Secretários e Assessores	R\$ 70,00 na Baixada	R\$ 150,00 na Capital
03	Demais Servidores	R\$ 60,00 na Baixada	R\$ 100,00 na Capital

Art. 2º - Só poderá ser concedida diária quando houver real necessidade e quando efetivamente estiver a pessoa beneficiada representando o município ou serviço do município.

Art. 3º - A concessão de diárias só poderá ser efetivada através de Portaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO**